



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 656 de 26 de novembro de 1985

CONCEDE ADITAMENTO DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios Minas Gerais, autorizado a conceder um aditamento de CR\$6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) à Subvenção concedida pela Lei nº 625 de 25 / 09 / 84, à Fundação Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios.

Art. 2º - O aditamento concedido por esta Lei será pago em duas parcelas mensais de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) cada uma, a partir do mês de novembro corrente concomitantemente ao pagamento da prestação mensal da subvenção concedida pela Lei Municipal nº 625/84.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, ficando autorizada a abertura do Crédito Suplementar correspondente, observados os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Art. 53 e seus §§.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de novembro de 1985.

- José Francisco Milagres Primo -

Prefeito Municipal